



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ENTIDADE CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTA CECÍLIA DE PEREIRAS

A Secretaria Municipal de Cultura esporte e Turismo solicita a celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Pereiras e Entidade Corporação Musical Lira Santa Cecília de Pereiras com a inexigibilidade de edital de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

A parceria entre o Município e a Corporação Musical Lira Santa Cecília de Pereiras prevê ações necessárias para continuar incentivando todas as crianças jovens e adultos que despertam seu interesse pela música, além de levar cultura a população através das apresentações semanais.

Destarte conforme é sabido, não possuímos no município outra entidade que realize os mesmos trabalhos da subvencionada.

Assim, o critério para a escolha dessa entidade foi a unicidade, sendo a única a prestar esse tipo de atendimento não houve a necessidade de critérios mais apurados, vez que não existem outras no município.

Ademais, a criança e o adolescente, bem com os jovens e adultos tem seus direitos assegurados pela Constituição Federal de lazer e cultura, dentre os quais estão os serviços prestados pela entidade beneficiada com o aludido convênio.

Assim, temos que está devidamente justificada a escolha do beneficiário.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Ainda, consideramos que as atividades da presente parceria já foram objetos de convênios anteriores, cuja descontinuidade da oferta poderá comprometerá o acolhimento do público alvo (crianças e adolescentes e adultos) cujo os trabalhos dispensados pela entidade são essenciais para a qualidade de vida dos mesmos.

Portanto, com os fundamentos apresentados, solicita esta Secretária Municipal de Cultura Esporte e Turismo solicita a inexigibilidade do chamamento público para a celebração do Termo de Colaboração entre as partes para o exercício de 2021, tendo em vista a lei Municipal nº 1.195/21, que contemplou a Entidade Corporação Musical Lira Santa Cecília, com a subvenção na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Pereiras, 13 de Janeiro de 2021.

Ana Carolina Gazzola Marcelo

Secretária Municipal de Cultura Esporte e Turismo